

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 21/2016O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n. 21/2016 o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de clínica especializada no tratamento de dependente químico, visando atender determinação judicial no Processo SIMP n. 001538-041/2016, Ofício 369/16-PROJUS/CIV/MDO, sendo contratado: INSTITUTO RESGATE JOAO L. PIZZATTO, CNPJ 09.351.494/0001-23 com valor mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo período de 09 meses. Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. M. D' Oeste, 21/07/16. Elias M. L. Filho Prefeito/JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - Presidente da CPL.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3e835df4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar